
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/2022, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO
DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022 -
VÉSPERA DO FERIADO DA
PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira), data que antecede as comemorações da Proclamação da República, conforme Lei Federal, em virtude de que o expediente público diminui sensivelmente por ocasião do feriado;

Art. 2º O disposto no Art. 1º não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, de segurança, limpeza, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gameleira, em 08 de novembro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:D5F9C293

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/11/2022. Edição 3212
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>